



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

LEI Nº836/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

"ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 615 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010; 625 DE 10 DE MAIO DE 2011 E 790 DE 08 DE JULHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Altera o art. 27, § 1º e 2º da Lei nº 615/2010, de 31 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º – O Assessoramento Superior do Chefe do Poder Executivo será composto de 05 (cinco) Assessorias Especiais.

§ 2º - O Assessoramento do Secretário será composto de 01 (um) Assessor de Secretaria – CGS – 4 e de 01 (um) assessor especial – CGS – 2, responsáveis pelo apoio direto ao Secretário e pela articulação da área de atuação da Secretaria com os demais órgãos da Administração Municipal e com aqueles das demais esferas de Governo, assim como no relacionamento com a sociedade civil local."

Art. 2º - Extingue o Cargo de Chefe da Seção de Recepção – CS – 1, contido no art. 28, IV e Anexo I da Lei nº 615/2010, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º - Altera os vencimentos dos Cargos de Superintendente, Defensor Público e Assessor Especial, com simbologia CGS – 2, que passa a ser R\$ 2.562,00 (dois mil e quinhentos sessenta e dois reais).

Art. 4º - Altera o art. 31, § 1º, V da Lei nº 615/2010, de 31 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"V. Diretoria Administrativa do Banco do Povo, que se compõe:

a) Diretor Administrativo do Banco do Povo – CGS – 3;

b) Chefe de Carteira de Empréstimo do Banco do Povo – CS – 1"





Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

Art. 5º - Altera o símbolo dos vencimentos do cargo de Diretor de Vigilância Sanitária, contido no Anexo IV da Lei nº 615/2010, de 31 de dezembro de 2010, que passa a ser CGS - 3:

Art. 6º - Altera o símbolo dos vencimentos do cargo de Gerente Promoção e Incentivo aos Esportes e ao Lazer, contido no Anexo VII da Lei nº 615/2010, de 31 de dezembro de 2010, que passa a ser CGS - 3:

Art. 7º - Fica criado, na Secretaria Municipal de Ação Social, o cargo comissionado de Diretor de Saúde Alimentar, com Remuneração de R\$ 1.627,50 – CGS - 3, destinado a acompanhar a saúde alimentar das pessoas carentes, elaborar projetos e orientações em apoio do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

Art. 8º - Altera o art. 3º da Lei nº 790/2015, de 08 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Integram a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de Recursos Hídricos as seguintes unidades e cargos:

I – 01 (um) Secretário;

II – 01 (um) Assessor Especial – CGS – 2;

III – 02 (dois) Assessores de Secretaria – CGS – 4;

IV – 01 (um) Gerente do Contencioso Fiscal – CGS – 5;

V – 01 (um) Gerente Administrativo e Financeiro – CGS – 5;

VI – 01 (um) Gerente da Gestão do FUMMARH – CGS – 5;

VII – 01 (um) Gerente de Gestão Ambiental – CGS – 5;

VIII – 01 (um) Gerente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental – CGS – 5;

IX – 01 (um) Gerente Técnico Operacional – CGS – 5;

X – 01 (um) Diretor da Divisão Financeira e Contábil – CD – 1.”



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

Art. 9º - Altera o símbolo e vencimentos do cargo de Coordenador Executivo do PROCON, contido no Anexo único da Lei nº 625/2011, de 10 de maio de 2011, que passa a ser CGS - 3:

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de março do ano de 2017.

NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente LEI no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume de acordo com a Lei.

S.M.do Araguaia, 24/03/2017

Cleonice Marques de Souza Amaral
Sec. Municipal de Administração
Dec 003/2017